

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.149/2023 - Importação em Caráter Excepcional, de 13/11/2023, informo:

Relator: Marcelo Mario Matos Moreira

Processo: 25351.929768/2023-11

Expediente: 0967222/23-1

Ementa: Trata-se de pleito da Real e Benémerita Associação Portuguesa de Beneficência, devidamente inscrita no CNPJ nº 61.599.908/0001-58, estabelecida na Rua Maestro Cardim, nº 769, CEP 01323900, São Paulo, SP, recebido em 05/09/2023, de autorização, em caráter excepcional, para importação de 500 (quinhentos) frascos ampola do produto PHALANDN (princípio ativo Melphalan), na concentração 50 MG/ML X 1 VIAL, fabricado pela empresa BIOZENTA LIFESCIENCE PVT. LTD localizada no endereço Khasra No. 59, 60 & 61, Bela Bathri, Haroli, Una, Himachal Pradesh - 174301, Índia, para uso próprio, não se destinando à revenda ou comércio, relacionado à LI nº 23/2500314-2, de 23/08/2023.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGPAF

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	FÉRIAS
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 500 (quinhetos) frascos-ampola do produto Phalandn (Melphalan), na concentração 50 MG/ML X 1 VIAL, Licença de Importação - LI 23/2500314-2, para uso próprio, não se destinando à revenda ou comércio, solicitada pela Real e Benemérita Associação Portuguesa de Beneficência (CNPJ 61.599.908/0001-58), nos termos do voto do relator - Voto nº 167/2023/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 2577888).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 17/11/2023, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2682756** e o código CRC **6FFE362B**.

Referência: Processo nº
25351.929768/2023-11

SEI nº 2682756